

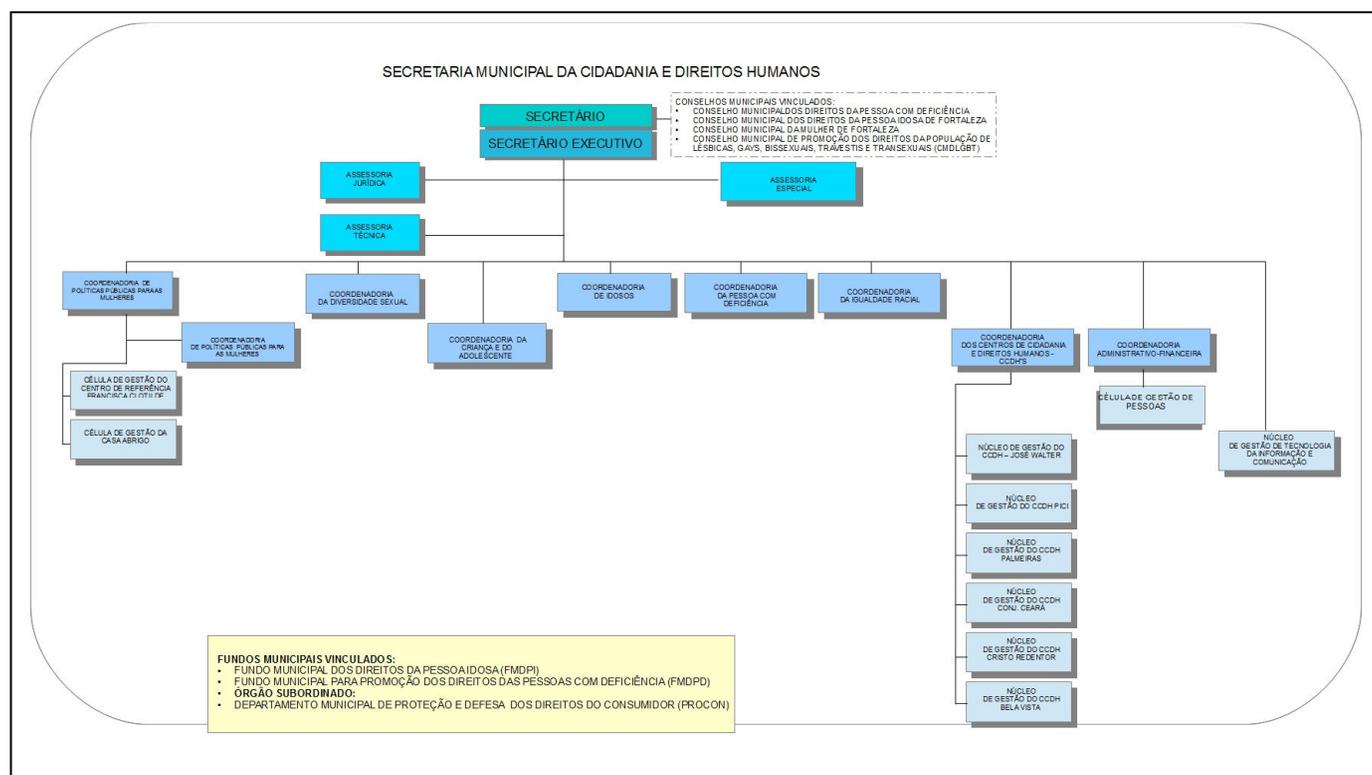
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 56

11.2. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Conjunto Ceará	Assistente Administrativo II	Técnico-	DAS-1	2
	Assistente Administrativo III	Técnico-	DAS-2	2
11.3. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Palmeiras	Assistente Administrativo II	Técnico-	DAS-1	2
	Assistente Administrativo III	Técnico-	DAS-2	2
11.4. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Pici	Assistente Administrativo II	Técnico-	DAS-1	2
	Assistente Administrativo III	Técnico-	DAS-2	2
11.5. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Cristo Redentor	Assistente Administrativo II	Técnico-	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo		DAS-3	1
	Assistente Administrativo III	Técnico-	DAS-2	2
11.6. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Bela Vista	Assistente Administrativo II	Técnico-	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo		DAS-3	2
	Assistente Administrativo III	Técnico-	DAS-2	2
12. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA	Coordenador		DNS-1	1
	Assistente Administrativo I	Técnico-	DNS-3	2
	Auxiliar Administrativo		DAS-3	2
12.1. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente		DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo		DAS-3	1
13. NÚCLEO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Assistente Administrativo II	Técnico-	DAS-1	1
TOTAL				95

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.500/2014



*** **

DECRETO Nº 13.501, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, a distribuição e a denominação dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 57

eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Fortaleza, cuja finalidade é de formular e coordenar as políticas públicas de Cultura do Município de Fortaleza, desenvolvendo ações que visem a proteção da memória e do patrimônio histórico artístico e cultural, promovendo programas que fomentem a formação, criação, produção e circulação das expressões culturais e artísticas, o fortalecimento da economia da cultura, a requalificação dos espaços públicos e o pleno exercício da cidadania, visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município, necessitando, portanto, ter a sua estrutura administrativa alinhada às suas finalidades. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I. Direção Superior: 1. Secretário. II. Gerência Superior: 1. Secretário Executivo. III. Assessoramento: Assessoria Especial; 1. Assessoria Jurídica; 2. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; 3. Assessoria Vila das Artes. IV. Execução Programática: 1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural; 1.1 Célula de Gestão do Patrimônio Imaterial; 1.2. Célula de Gestão do Patrimônio Material; 1.3. Célula de Gestão de Pesquisa e Educação Patrimonial. 2. Coordenadoria de Criação e Fomento; 2.1. Célula de Formação; 2.2. Célula de Difusão. 3. Coordenadoria de Ação Cultural; 3.1. Célula de Programação Cultural; 3.2. Célula de Equipamentos Culturais; 3.3. Célula de Produção Executiva; 3.4. Célula de Gestão da Biblioteca Dolor Barreira. V. Execução Instrumental: 1. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 1.1. Célula de Gestão Administrativa; 1.2. Célula de Gestão Financeira; 1.3. Célula de Gestão de Pessoas; 2. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. VI. Fundos Municipais Vinculados: 1. Fundo Municipal de Cultura. VII. Conselhos Municipais Vinculados: 1. Conselho Municipal de Política Cultural; 2. Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico - Cultural (COMPHIC). Art. 2º - Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), 82 (oitenta e dois) cargos de provimento em comissão provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2015. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.122, de 29 de abril de 2013, com suas alterações posteriores. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.501/2014

CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	8
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	17
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	8
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	19
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	5
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	2
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	20
TOTAL		82

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.501/2014

Estrutura	Cargo	Simbologia	Quantidade
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
	Secretário Executivo	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
2. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
4. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
5. ASSESSORIA VILA DAS ARTES	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
6. COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
6.1. Célula de Gestão de Patrimônio Imaterial	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
6.2. Célula de Gestão de Patrimônio Material	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
6.3. Célula de Gestão de Pesquisa e Educação Patrimonial	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Coordenador	DNS-1	1
7. COORDENADORIA DE CRIAÇÃO E FOMENTO	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	8
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Coordenador	DNS-1	1
7.1. Célula de Formação	Gerente	DNS-2	1
7.2. Célula de Difusão	Gerente	DNS-2	1

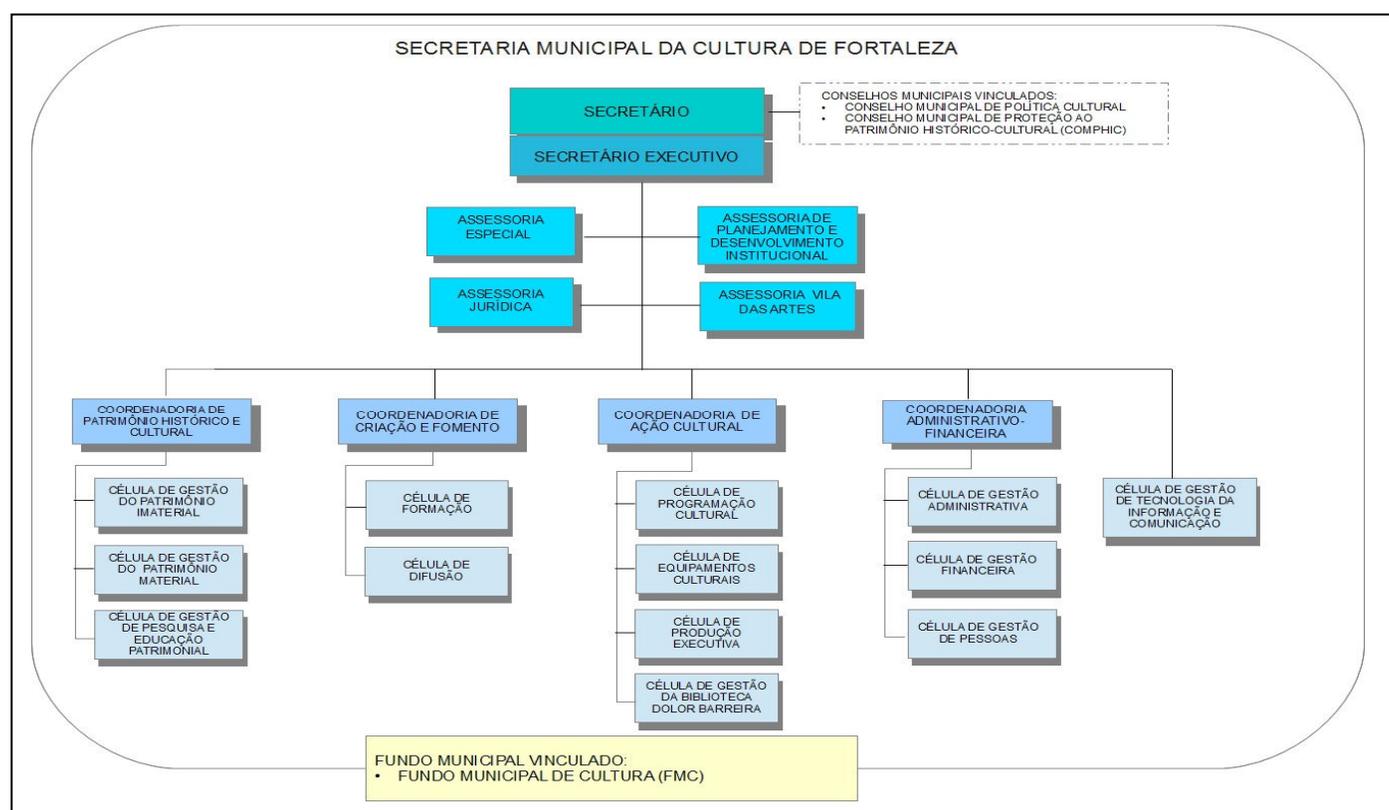
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 58

8. COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	4
8.1. Célula de Programação Cultural	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
8.2. Célula de Equipamentos Culturais	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
8.3. Célula de Produção Executiva	Gerente I	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
8.4. Célula de Gestão da Biblioteca Dolor Barreira	Gerente I	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
9. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	20
9.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
9.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
10. CÉLULA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			82

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 13.501/2014



DECRETO Nº 13.502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, a distribuição e a denominação dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, promovida pela Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Fortaleza, cuja finalidade é implementar as ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentável, gerenciando processos de indução e fomento ao desenvolvimento e implantação de novos negócios, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, apoiando a concessão de flexibilidades e infra-estruturas para implementação de negócios locais visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município, necessitando, portanto, ter a sua estrutura administrativa alinhada às suas finalidades. CONSIDERANDO, ainda, o disposto no caput do artigo 68 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma: I.